

## Articulação Curricular

A articulação entre os ciclos obedece a uma sequencialidade progressiva, conferindo a cada ciclo a função de completar, aprofundar e alargar o ciclo anterior, numa perspetiva de unidade global do ensino. A articulação vertical e horizontal do currículo, no sentido de potenciar a continuidade e o efeito cumulativo das aprendizagens precedentes sobre as posteriores, numa lógica de sequencialidade progressiva, é da responsabilidade dos Departamentos e Conselhos de Grupos Disciplinares. A operacionalização dessa articulação é feita ao nível de competências, conteúdos, atividades do PAA e/ou instrumentos de avaliação, devendo constar dos dossiês de Departamentos

### ARTICULAÇÃO CURRICULAR Pré-Escolar, 1.º e 2.º CICLOS

No sentido de facilitar a promoção da articulação curricular entre a educação pré-escolar e os 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, afigura-se-nos importante que os docentes que neles exercem a sua função docente perfilhem a mesma ideia, relativamente ao conceito de currículo e, conseqüentemente, ao que significa articulação curricular, no sentido global da expressão.

Uma das possíveis definições de currículo, entendidas no âmbito do processo educativo, **é o conjunto de conteúdos e objetivos que, devidamente articulados, constituem a base da organização do ensino e da avaliação do desempenho dos alunos, assim como outros princípios orientadores que venham a ser aprovados com o mesmo objetivo.**

Esta conceção oficial de currículo, mais ampla, abrangente e aberta, privilegia o contexto escolar e todos os fatores que nele interferem, onde se incluem as experiências de aprendizagem a promover e as atividades a desenvolver.

Se egermos este conceito de currículo como o que melhor se adequa às nossas práticas educativas, então estaremos a romper com a noção que possuíamos de currículo, identificando-o com os planos de estudo, ou seja, o elenco das matérias propostas para uma disciplina ou ciclo de estudos. Não restarão dúvidas de que esta visão ou interpretação de currículo será muito mais restrita, redutora e fechada, limitando a diversidade das experiências educativas.

A articulação curricular, na educação pré-escolar, é promovida pelo respetivo conselho de docentes e visa a operacionalização das orientações curriculares e a planificação das atividades de animação e apoio à família.

A articulação curricular, no 1.º ciclo do ensino básico, é promovida por conselhos de docentes e visa o desenvolvimento de planos de estudo que, através de uma gestão equilibrada dos programas definidos a nível nacional e de componentes curriculares de âmbito local, asseguram aos alunos a aquisição do conjunto de conteúdos e objetivos definidos para o final do referido ciclo.

Esta gestão equilibrada dos programas implica, necessariamente, a sua lecionação integral, a promoção de experiências de aprendizagem significativas e o desenvolvimento de atividades alargadas e articuladas com todos os anos de escolaridade que integram este ciclo de estudos. O acompanhamento e a supervisão destas práticas letivas são realizados pelos citados conselhos de docentes e num nível

superior pelos órgãos de gestão do agrupamento, designadamente, pelo conselho pedagógico.

A articulação inter e intra-anos de escolaridade, faz-se, neste ciclo de ensino, em termos científicos, pedagógicos e metodológicos através do conselho de docentes do 1.º ciclo e dos conselhos de docentes dos anos de escolaridade, respetivamente.

No 2.º ciclo a articulação curricular é desenvolvida pelos departamentos curriculares e visa, à semelhança do que acontece no 1.º ciclo, o desenvolvimento de planos de estudo que, através de uma gestão equilibrada dos programas definidos a nível nacional e de componentes curriculares de âmbito local, asseguram aos alunos a aquisição do conjunto de conteúdos e objetivos definidos para o final do 2.º ciclo.

Neste grau de ensino, a gestão dos programas implica também a promoção de experiências de aprendizagem e o desenvolvimento de atividades alargadas e articuladas com outros anos de escolaridade e com outras áreas disciplinares. O acompanhamento e a supervisão destas práticas letivas efetivam-se, numa primeira instância, através dos departamentos curriculares e dos grupos de recrutamento e, num nível superior, pelo conselho pedagógico.

Como não está prevista em qualquer documento legal a existência obrigatória no seio das escolas ou dos agrupamentos escolares de estruturas de orientação educativa que integrem, conjuntamente, representantes da educação pré-escolar e destes dois graus de ensino (1.º e 2.º ciclos), onde seja possível promover uma real e efetiva articulação curricular inter graus de ensino, no que diz respeito, preferencialmente, aos planos de estudo, experiências de aprendizagem significativas e desenvolvimento de outras atividades, propõe-se para a educação pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos que a articulação curricular obedeça à seguinte operacionalização:

1. na educação pré-escolar a intra-articulação curricular continuará a processar-se no formato atrás referido, ou seja, através do conselho de docentes da educação pré-escolar;
2. no primeiro ciclo do ensino básico a intra-articulação curricular continuará a processar-se no formato atrás referido, ou seja, através do conselho de docente do 1.º ciclo e dos conselhos de docentes de ano de escolaridade;
3. no segundo ciclo do ensino básico a intra-articulação curricular continuará a processar-se no formato atrás referido, ou seja, através dos departamentos curriculares e dos grupos de recrutamento;
4. no intuito de se promover no âmbito deste Agrupamento de Escolas a interarticulação curricular da educação pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos, será criada uma nova estrutura de orientação educativa, que se designará **Conselho de Articulação**;
5. o Conselho de Articulação integrará todos os coordenadores de departamento curricular, o coordenador do conselho de docentes do primeiro ciclo, os quatro coordenadores dos conselhos de docentes de ano de escolaridade e o coordenador do conselho de docentes da educação pré-escolar;
6. o Conselho de Articulação será coordenado por um coordenador, nomeado pelo Diretor do Agrupamento, de entre os membros que integram esta estrutura;
7. o Conselho de Articulação reunirá trimestralmente, no início de cada período letivo, à exceção do primeiro, que reunirá, também, no início do mês de setembro, para os fins previstos no ponto 9 deste documento;
8. sem prejuízo de outras competências a fixar no regulamento interno, ao Conselho de Articulação compete:
  - a) assegurar a articulação curricular e a sequencialidade entre a educação pré-escolar, o 1.º e o 2.º ciclo;
  - b) desenvolver estratégias de articulação, envolvendo todos os estabelecimentos de educação e de ensino que integram o Agrupamento;

- c) identificar conteúdos programáticos transversais às áreas de conteúdo (educação pré-escolar) e aos planos de estudos das diversas disciplinas (1.º e 2.º ciclo), visando a sua articulação pedagógica;
  - d) promover a troca de experiências e a cooperação entre os docentes do Agrupamento;
  - e) dinamizar a realização de atividades e projetos intraescolares;
  - f) dinamizar a realização de atividades e projetos interescolares;
  - g) definir as atividades conjuntas a desenvolver ao longo de cada trimestre;
  - h) identificar as experiências de aprendizagem suscetíveis de participação conjunta;
  - i) promover, através de atividades específicas, a integração gradual na escola do 1.º ciclo das crianças de 5 anos da educação pré-escolar;
  - j) promover, através de atividades específicas, a integração gradual na escola sede dos alunos que concluíram o 4.º ano;
  - k) promover a realização de espaços de reflexão e de estudo, visando a melhoria das práticas educativas;
9. na reunião do início do mês de setembro prevista no ponto 7, ao Conselho de Articulação, sem prejuízo de outras competências a fixar no regulamento interno, incumbirá em especial:
- a) organização das turmas de 5.º ano para o novo ano letivo;
  - b) apropriação por parte dos coordenadores de departamento e dos professores de Língua Portuguesa e Matemática de indicadores relativos às aprendizagens e características dos alunos que integram as referidas turmas;
10. na reunião referida no ponto 9, participarão os coordenadores dos departamentos de língua portuguesa e de matemática, o coordenador do conselho de docentes do primeiro ciclo, o coordenador do conselho de docentes do quarto ano de escolaridade, todos os docentes do quarto ano de escolaridade que no ano letivo anterior lecionaram as turmas do quarto ano e todos os docentes de língua portuguesa e matemática que lecionam as referidas turmas, agora no quinto ano;
- 10.1 no caso da mobilidade docente ter deslocado do agrupamento algum ou alguns docentes que no ano letivo anterior lecionaram o quarto ano e que, por isso, não poderão facultar os elementos referidos no ponto nove, ficará responsável por essa tarefa o coordenador do quarto ano;
11. as reuniões citadas no ponto 7, contarão com a presença do coordenador do Conselho de Articulação, que as coordenará;
12. os coordenadores dos restantes departamentos curriculares poderão ser chamados a participar nas reuniões referidas no ponto 7, caso se verifique a utilidade da sua presença.

Fafe, 14 de setembro de 2014.

O Diretor,  
(José Pedro Ribeiro)